

**REUNIÃO
DO EXECUTIVO**

**MANDATO 2009-2013
ACTA N.º 31
DE 06-12-2010**

ACTA N.º 31
Mandato 2009-2013

Data da reunião ordinária: 06-12-2010

Local da reunião: Sala das Reuniões da Câmara Municipal de Santarém

Início da reunião: 10:10 horas

Términus da reunião: 10:30 horas

Resumo diário da Tesouraria: 03/12/2010 4.202.934,66€

Membros da Câmara Municipal que compareceram à reunião:

Presidente: Francisco Maria Moita Flores

Vereadores: Ricardo Gonçalves Ribeiro Gonçalves

Teresa Catarina Pereira Maia

António José da Piedade do Carmo

João Francisco Ferreira Teixeira Leite

Vitor Manuel da Costa de Oliveira Gaspar

Maria Luisa Costa Ferreira Goes Féria

Ludgero António de Jesus Mendes

António Francisco Baptista Valente

Responsável pela elaboração da acta:

Nome: Maria Nazaré de Matos Ferreira Pais da Costa

Cargo: Coordenadora Técnica

Faltas justificadas:

Faltas por justificar:

-----**ABERTURA DA ACTA**-----

--- O **senhor Presidente** declarou aberta a reunião, eram dez horas e dez minutos, e deu início ao “**PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA**”, dando conhecimento das decisões proferidas durante as últimas semanas de acordo com o número três do artigo sessenta e cinco da Lei número cento e sessenta e nove/noventa e nove, de dezoito de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei número cinco-A/dois mil e dois, de onze de Janeiro. -----

--- Senhor **Vereador António Carmo** – Aludiu ao contrato programa e de gestão da LT, Sociedade de Reabilitação Urbana, EM, constante da ordem de trabalhos, considerando que uma vez que ainda não existe orçamento para o ano de dois mil e onze não se justifica que este contrato-programa seja presente na reunião de Câmara para aprovação, entendendo que o mesmo fica ferido de ilegalidade.-----

--- Senhor **Vereador António Valente – Um** - Agradeceu ao senhor Presidente, Vereadores e funcionários da Câmara pelas palavras de conforto que lhe foram dirigidas, a ele e à sua esposa, neste momento difícil das suas vidas. Agradeceu em particular aos Bombeiros Municipais pela solidariedade demonstrada pelo falecimento do seu sogro. --

--- **Dois** – Relativamente ao contrato de programa e de gestão referiu que, em reunião da CIMLT - Comunidade Intermunicipal da Lezíria do Tejo, com a presença de todos os Presidentes da Câmara que integram a LT, Sociedade de Reabilitação Urbana, EM, levantou esta questão, e todos os presentes consideraram que este procedimento estava correcto. -----

-- Findo o Período de “Antes da Ordem do Dia”, deu-se início ao “**PERÍODO DA ORDEM DO DIA**”:------

-----**LOTEAMENTOS E OBRAS PARTICULARES**-----

--- **DIVERSOS**-----

--- De **CALCIDRATA - INDÚSTRIAS DE CAL, S.A.**, com sede na Estrada Cinco de Outubro, no lugar de Pé da Pedreira, Freguesia de Alcanede, deste Município, apresentando pedido de rectificação de declaração de interesse público municipal para o exercício da actividade de exploração de massas minerais (pedreira), sita no lugar da sua

sede.-----

--- Pela **Divisão de Gestão Urbanística**, foi prestada a seguinte informação: -----

--- “Vem a firma requerente, Calcidrata - Sociedade Indústrias de Calcário, Limitada, solicitar a emissão de uma declaração de rectificação da certidão de Interesse Público Municipal relativa a uma ampliação de exploração de massas minerais (pedreira) com treze vírgula seis hectares e não com doze vírgula seis hectares, como inicialmente havia sido requerido.-----

--- **Um. Enquadramento da presente pretensão:**-----

--- A presente pretensão tem como base duas explorações contíguas que se encontram em processo de fusão junto da entidade licenciadora, DRE-LVT, uma cujo explorador será a firma Manuel da Piedade Baptista & Irmão, Limitada, com sete vírgula quatro hectares, cujo número de ordem nacional é o cinco mil quatrocentos e vinte e um, e outra com nove vírgula um hectares, cujo explorador será a firma Calcidrata - Sociedade Indústrias de Calcário, Limitada e cujo número de ordem nacional é o quatro mil novecentos e nove.-----

--- É pretensão da firma requerente a ampliação das áreas anteriormente referidas em treze vírgula seis hectares, passando a perfazer um total de trinta vírgula um hectares ----

--- **Dois. Adequabilidade da presente pretensão ao Plano Director Municipal de Santarém:** -----

--- A presente pretensão situa-se, segundo o Plano Director Municipal de Santarém, em espaço agro-florestal, inserida na REN (Reserva Ecológica Nacional) e na área sob a jurisdição do PNSAC (Parque Natural das Serras de Aire e Candeeiros), pelo que a mesma será compatível com o referido instrumento de gestão territorial, de acordo com o estipulado no quadro de compatibilidade de usos do anexo II do Regulamento do PDM - Plano Director Municipal de Santarém, publicado pelo Aviso número sete mil seiscentos e quinze/dois mil e nove, de seis de Abril de dois mil e nove.-----

--- Sendo assim, considera-se que se mantêm válidos os pressupostos subjacentes à aprovação da pretensão inicial, pelo que a mesma poderá vir a reunir condições para a emissão da Certidão de Declaração de Interesse Público Municipal.”-----

--- Ainda pelo **Director de Departamento de Planeamento e Gestão Urbanística**, informou o seguinte:-----

--- “O processo deverá ser remetido para Reunião de Câmara, e Assembleia Municipal para declaração de interesse municipal com os fundamentos expressos na página quinze deste processo.”-----

--- A Câmara deliberou por unanimidade, concordar com o proposto nas informações técnicas, remetendo-se o assunto para rectificação da declaração pela Assembleia Municipal.-----

--- De **LINO AUGUSTO PEREIRA TELES**, residente no Largo de Santo António, número cinco, Freguesia de Santa Iria da Ribeira de Santarém, nesta Cidade, solicitando que a Câmara Municipal se pronuncie sobre o exercício do direito de preferência do edifício sito no Largo de Santo António, números cinco e sete, na mesma freguesia da sua residência.-----

--- A **Divisão de Gestão Urbanística**, informou o seguinte:-----

--- “O requerente pretende alienar um prédio localizado no largo de Santo António, cinco e sete – Santa Iria da Ribeira de Santarém/Santarém, pelo valor de trinta mil euros, solicitando à Autarquia que se pronuncie sobre o exercício do direito de preferência, nos termos do número dois do artigo vinte e sete do decreto-lei número setecentos e noventa e quatro/setenta e seis, de cinco de Novembro.-----

--- Da análise do pedido, cumpre-me informar que este local se encontra abrangido pela área do centro histórico de Santarém em vias de classificação (despacho dezoito de Abril de dois mil e um do ex-Instituto Português do Património Arquitectónico - IPPAR).-----

--- Mais informo que, da área do prédio e logradouro, o valor da mesma (cento e setenta e oito euros e cinquenta e sete cêntimos/metro quadrado – trinta mil euros/cento e sessenta e oito metros quadrados) se encontra abaixo com os preços médios de mercado.

--- Contudo, julgo não existir interesse na aquisição de edificações isoladas, pelo que sugiro que a Autarquia não exerça o direito de preferência nesta alienação.-----

--- De referir, por último, que, dada a inserção em diversas zonas de protecção, a requerente deverá também solicitar o exercício do direito de preferência à Direcção

Regional de Cultura de Lisboa e Vale do Tejo – DRCLVT / Instituto de Gestão do Património Arquitectónico e Arqueológico - IGESPAR.” -----

--- Também pela **Chefe de Divisão de Gestão Urbanística**, foi informado o seguinte:--

--- “De acordo com a Informação Técnica, deverá ser remetido o processo para Reunião de Câmara para deliberação de renúncia ao direito de preferência, consignado no artigo vinte e sete do Decreto-Lei setecentos e noventa e quatro/setenta e seis, de cinco de Novembro, conferido pela delimitação do Centro Histórico de Santarém determinada pelo despacho número três/dois mil e um, de dezoito de Abril.” -----

--- O **Director do Departamento de Planeamento e Gestão Urbanística**, foi informado que pode ser remetido o processo para reunião de câmara para renúncia do direito de preferência do imóvel em causa. -----

--- O senhor **Vereador Ludgero Marques**, perguntou porque razão não se tomou a mesma posição neste assunto, como na última reunião para um imóvel junto a este. Disse, ainda, que não concorda com a informação técnica, mais uma vez, no que se refere às fracções isoladas, onde a inserção social é mais complicada, daí o seu sentido de voto ser contra. -----

--- Submetido o assunto à votação, a Câmara deliberou por maioria, com os votos contra dos senhores Vereadores do PS, não exercer o direito de preferência na alienação do imóvel em causa. -----

OUTRAS DELIBERAÇÕES

--- **INALENTEJO - PROTOCOLO COM A FEDERAÇÃO DE BOMBEIROS DE SANTARÉM**-----

--- Pelo **Comandante dos Bombeiros Municipais de Santarém** foi presente a informação número três, de vinte e cinco de Outubro último, do seguinte teor: -----

--- “Como é do conhecimento de V. Exa., a Federação dos Bombeiros do Distrito de Santarém do Distrito de Santarém, apresentou candidatura conjunta dos corpos de bombeiros do distrito ao Quadro de Referência Estratégico Nacional - QREN, para financiamento da aquisição de diverso material. Este processo foi aprovado e foi alvo de um protocolo celebrado entre os diversos corpos de bombeiros e a federação, do qual

V. Exa. foi signatário. -----

--- Agora com o início da entrega dos equipamentos é necessário que o município, transfira para a Federação o valor acordado em protocolo, que importa em sete mil e nove euros e sessenta e um cêntimos.”-----

--- A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar termos do acordo de parceria celebrado entre as Federações de Bombeiros de Santarém, Évora e Portalegre em parceria com as respectivas Câmaras Municipais e Associações de Bombeiros com o objectivo de definir as bases de uma relação institucional que permita a cooperação no desenvolvimento da candidatura ao INALENTEJO – Eixo quatro – Qualificação Ambiental e Valorização do Espaço Rural – Prevenção e Gestão de Riscos Naturais e Tecnológicas, Acções Materiais, assumindo os respectivos encargos no montante de sete mil e nove euros e sessenta e um cêntimos. -----

--- O referido acordo dá-se aqui por reproduzido, ficando anexo à presente acta (Documento I), dela fazendo parte integrante. -----

--- **MAPA DE FUNCIONAMENTO - ESTABELECIMENTO DE FERNANDO AUGUSTO SOUSA FREIRE ROSA**-----

--- Foi presente uma carta de **Fernando Augusto Sousa Freire Rosa**, solicitando autorização para que o seu estabelecimento de bebidas, sito em Comenda, na freguesia de Casével, deste Município, tenha o seguinte horário de funcionamento: Abertura às seis horas e encerramento às duas horas, para o período de Verão e Inverno.-----

--- Na sequência deste pedido a **Secção de Receitas** prestou a informação número novecentos e sessenta e seis, de vinte e três do mês findo, do seguinte teor: -----

--- “Na sequência da recepção dos pareceres que foram emitidos de acordo com o solicitado por esta Câmara Municipal, conforme preconizado no número um, do artigo décimo terceiro, do Regulamento Municipal, produzidos pela Freguesia de Casével e Guarda Nacional Republicana, verifica-se que ambos são favoráveis. -----

--- Assim, depois de efectuado o conhecimento e análise superior dos citados pareceres, coloca-se à consideração de V. Exa., submeter o assunto a deliberação do Executivo Municipal, para cumprimento do preceituado no número um, do artigo décimo primeiro,

do competente Regulamento.” -----

--- A Câmara deliberou, por unanimidade, deferir o pedido de Fernando Augusto Sousa Freire Rosa, concordando com o horário de funcionamento proposto para o estabelecimento em causa. -----

--- **ESCOLA DO ENSINO BÁSICO DOS SEGUNDO E TERCEIRO CICLOS DOM JOÃO II - DESLOCAÇÃO A LISBOA - APOIO NO TRANSPORTE**-----

--- Pela **Secção de Contabilidade** foi presente a informação número duzentos e quarenta e dois, de dezassete do mês findo, efectuando o apuramento de custos relativamente a deslocação da Escola do Ensino Básico dos Segundo e Terceiro Ciclos Dom João II a Lisboa e regresso, no passado dia dez de Novembro, do seguinte teor: ----

--- “De acordo com o solicitado e, relativamente ao assunto em epígrafe, cumpre informar o seguinte:-----

1. Apoio (1.1 + 1.2+1.3)	253,44€
1.1. Viatura (21,68€ * 10h)	216,80€
1.2. Gasóleo (1,18€ * (10 l/100 Km) * 2.08 Km)	24,54€
1.3. Portagens	12,10€

--- A Câmara deliberou, por unanimidade, assumir os encargos com a deslocação a Lisboa, da Escola do Ensino Básico dos Segundo e Terceiro Ciclos Dom João II.-----

--- **ESCOLA DO ENSINO BÁSICO DOS SEGUNDO E TERCEIRO CICLOS DOM MANUEL I EM PERNES - DESLOCAÇÃO A SANTARÉM - APOIO NO TRANSPORTE** -----

--- Pela **Secção de Contabilidade** foi presente a informação número duzentos e trinta e nove, de dezassete do mês findo, efectuando o apuramento de custos relativamente a deslocação da Escola do Ensino Básico dos Segundo e Terceiro Ciclos Dom Manuel I, em Pernes, a Santarém e regresso, no passado dia onze de Novembro do seguinte teor: --

--- “De acordo com o solicitado e, relativamente ao assunto em epígrafe, cumpre informar o seguinte:-----

1. Apoio (1.1 + 1.2)	229,54€
1.1. Viatura (21,68€ * 10h)	216,80€
1.2. Gasóleo (1,18€ * (10 l/100 Km) * 1.08 Km)	12,74€

--- A Câmara deliberou, por unanimidade, assumir os encargos com o transporte de alunos da Escola do Ensino Básico dos Segundo e Terceiro Ciclos Dom Manuel I em Pernes, com destino a Santarém e regresso. -----

--- **ESCOLA DO ENSINO BÁSICO DOS SEGUNDO E TERCEIRO CICLOS DOM JOÃO II - DESLOCAÇÃO A FÁTIMA, NAZARÉ E ÓBIDOS - APOIO NO TRANSPORTE** -----

--- Pela **Secção de Contabilidade** foi presente a informação número duzentos e quarenta, de dezassete do mês findo, efectuando o apuramento de custos relativamente a deslocação da Escola do Ensino Básico dos Segundo e Terceiro Ciclos Dom João II, a Fátima, Nazaré e Óbidos e regresso, no passado dia nove de Novembro do seguinte teor:

--- “De acordo com o solicitado e, relativamente ao assunto em epígrafe, cumpre informar o seguinte: -----

1. Apoio (1.1 + 1.2)	265,74€
1.1. Viatura (21,68€ * 11h)	238,48€
1.2. Gasóleo (1,18€ * (10 l/100 Km) * 2.31 Km)	27,26€

--- A Câmara deliberou, por unanimidade, assumir os encargos com a deslocação a Fátima, Nazaré e Óbidos, da Escola do Ensino Básico dos Segundo e Terceiro Ciclos Dom João II. -----

--- **ESCOLA DO ENSINO BÁSICO DOS SEGUNDO E TERCEIRO CICLOS DOM JOÃO II - DESLOCAÇÃO A ALMEIRIM E GOLEGÃ - APOIO NO TRANSPORTE** -----

--- Pela **Secção de Contabilidade** foi presente a informação número duzentos e quarenta e um, de dezassete do mês findo, efectuando o apuramento de custos relativamente a deslocação da Escola do Ensino Básico dos Segundo e Terceiro Ciclos Dom João II com delegação estrangeira, a Almeirim e Golegã e regresso, no passado dia sete de Novembro do seguinte teor: -----

--- “De acordo com o solicitado e, relativamente ao assunto em epígrafe, cumpre informar o seguinte: -----

1. Apoio (1.1 + 1.2)	318,03€
1.1. Viatura (21,68€ * 7h * 2)	303,52€

1.2. Gasóleo (1,18€ * (10 l/100 Km) * 1.23 Km)	14,51€
--	--------

--- A Câmara deliberou, por unanimidade, assumir os encargos com a deslocação a Almeirim e Golegã, solicitada pela Escola Dom João II.-----

--- **HASTA PÚBLICA - ALIENAÇÃO DE PATRIMÓNIO MUNICIPAL - PRÉDIO SITO NA AVENIDA ANTÓNIO MARIA BATISTA** -----

--- Foi presente a informação número trezentos e sete, de dezassete de Novembro findo, da **Secção de Património**, que a seguir se transcreve: -----

--- “Na sequência do solicitado pelo senhor Director do Departamento de Administração e Finanças, relativamente ao assunto em epígrafe, junto se anexam o edital, bem como o programa de procedimentos/condições de venda do prédio urbano, sito na Avenida António Maria Batista, em Santarém, para apreciação e aprovação da Câmara e Assembleia Municipal, nos termos da alínea i) do número dois do artigo cinquenta e três da Lei cento e sessenta e nove/noventa e nove, de dezoito de Setembro, com a redacção dada pela Lei cinco-A/dois mil e dois, de onze de Janeiro, tendo em consideração o valor de avaliação do imóvel para efeitos de alienação dado pela CAPIM. -----

--- Ora, o valor atribuído ao imóvel pela Comissão de Avaliação do Património Imobiliário Municipal, cujo relatório se anexa, foi de quatrocentos e dois mil e quinhentos euros. Face a este valor de referência deverá ser definido o valor base de licitação da Hasta Pública. -----

--- Mais se informa que a Hasta Pública deverá ser dirigida por uma Comissão composta, pelo menos, por três elementos, sendo o de categoria superior o Presidente. Os elementos a integrar a Comissão deverão ser nomeados pela Câmara Municipal.-----

--- Atendendo, ainda, a que se prevê no ponto onze do Programa de Procedimento o recurso ao Ajuste Directo, no caso da Hasta Pública ficar deserta, deverá a Câmara Municipal aprovar, também, esta intenção.” -----

--- A Câmara deliberou, por unanimidade, concordar com a alienação em hasta pública do prédio urbano sito na Avenida António Maria Batista, freguesia de São Nicolau, com a área total de novecentos e oitenta e dois metros quadrados, composto por casa de rés-do-chão, a confrontar a norte com Rua Frei Luís de Sousa, a sul com Avenida António

Maria Batista, a nascente com Tomaz Malaca Cordeiro e a poente com Edmundo Vaz Mourão, aprovando os termos do projecto de edital e o programa de procedimentos, que aqui se dão por reproduzidos, ficando anexos à presente acta (Documentos II e III), dela fazendo parte integrante. -----

--- Mais foi deliberado autorizar que, caso a hasta pública fique deserta, se recorra a procedimento de ajuste directo. -----

--- Foi ainda deliberado remeter o assunto à Assembleia Municipal para efeitos de apreciação e votação nos termos da alínea i) do número dois, do artigo cinquenta e três, da Lei número cento e sessenta e nove/noventa e nove, de dezoito de Setembro, alterada e republicada pela Lei número cinco-A/dois mil e dois, de onze de Janeiro. -----

--- **HABITACÃO SOCIAL - PRACETA HABIJOVEM, NÚMERO SETE – PRIMEIRO ANDAR ESQUERDO - PROPOSTA DE REVISÃO DE RENDA** -----

--- Pela **Divisão de Acção Social e Saúde** foi presente a informação número mil cento e cinquenta e cinco, de vinte e seis de Outubro último, que a seguir se transcreve: -----

--- “Na sequência do processo de actualização das rendas dos Bairros Municipais, vem a arrendatária Maria Rosa Martins Garção Patrício, residente na Praceta Habijovem, número sete, primeiro esquerdo, solicitar a revisão da renda, por se verificar alteração dos rendimentos do agregado familiar. -----

--- De acordo com a documentação entregue pela arrendatária, e posterior confirmação por parte dos Serviços do Centro Distrital de Segurança Social de Santarém, o agregado familiar é beneficiário de RSI, com uma prestação mensal de oitenta e cinco euros e três cêntimos, a filha recebe duzentos e noventa e dois euros e trinta e quatro cêntimos de pensão de invalidez e a neta noventa e oito euros e cinquenta e quatro cêntimos de pensão de sobrevivência. -----

--- Face ao exposto e com base no Decreto-lei cento e sessenta e seis/noventa e três, de sete de Maio e na renda de transição, propõe-se a alteração do valor da renda de sessenta e seis euros e oito cêntimos mensais para quinze euros e noventa e três cêntimos.” -----

--- Na sequência desta informação o **Director do Departamento de Administração e Finanças** prestou a informação número quarenta e três, de oito do mês findo, do seguinte

teor: -----

--- “Tendo presente a informação número mil cento e cinquenta e cinco da Divisão de Acção Social e saúde, considero que a proposta da revisão de renda se enquadra no apoio a estratos sociais desfavorecidos. Neste sentido, é da competência da Câmara Municipal “Participar na prestação de serviços e estratos sociais desfavorecidos ou dependentes, em parceria com as entidades competentes da Administração central e prestar apoio aos referidos estratos sociais, pelos meios adequados e nas condições constantes de Regulamento Municipal”, de acordo com a alínea c) do número quatro do artigo sessenta e quatro da Lei número cento e sessenta e nove/noventa e nove, de dezoito de Setembro, alterada e republicada pela Lei número cinco-A/dois mil e dois de onze de Janeiro. -----

--- Porém de acordo com o número um do artigo sessenta e cinco da referida Lei, pode a Câmara delegar no Presidente da Câmara a sua competência, dado tratar-se de uma matéria delegável. -----

--- Refere ainda o número dois do mesmo artigo que a competência em causa pode ser subdelegada em qualquer Vereador para decisão e escolha do Presidente. -----

--- Por fim, importa referir que o Presidente ou Vereador, com competência delegada, devem informar a Câmara das decisões geradoras de custos ou proveitos financeiros na reunião que imediatamente se lhes seguir.” -----

--- A Câmara, após análise do processo, deliberou, por unanimidade, concordar com a alteração do valor da renda para quinze euros e noventa e três cêntimos euros. -----

--- **CONTRATO PROGRAMA E DE GESTÃO DA LT, SOCIEDADE DE REABILITAÇÃO URBANA, EM** -----

--- A Câmara, após análise do processo, deliberou, por unanimidade, aprovar os termos do Contrato Programa e de Gestão a celebrar entre o Município de Santarém e a LT, Sociedade de Reabilitação Urbana, EM, tendo em vista a concretização do processo de cooperação humana, financeira e logística entre as partes contratantes para a realização de acções de implementação de estratégias que permitam a reabilitação e requalificação da ARU correspondente à ACRRU da Ribeira de Santarém, de definição e estabelecimento de regras de actuação que permitam salvaguardar e valorizar o

património urbanístico e arquitectónico existente, mediante a sua protecção material e a definição de usos e normas adequadas às suas características morfológicas e de lançamento e execução de intervenções exemplares nos domínios da construção, reabilitação e requalificação dos edifícios e espaços públicos. -----

--- Mais foi deliberado, submeter o assunto à apreciação da Assembleia Municipal, nos termos e ao abrigo das alíneas c) e q) do número um do artigo cinquenta e três da Lei número cento e sessenta e nove/noventa e nove, de dezoito de Setembro, alterada e republicada pela Lei número cinco-A/dois mil e dois, de onze de Janeiro. -----

--- O senhor Vereador António Valente não participou na apreciação e votação deste assunto em virtude de ser Presidente da Assembleia Geral da Empresa em causa. -----

--- Os senhores Vereadores António Carmo e Ludgero Mendes não se encontravam na sala durante a apreciação e votação do presente assunto. -----

--- **TRÂNSITO - RECONVERSÃO DO SISTEMA VIÁRIO DO LARGO INFANTE SANTO E ZONA ENVOLVENTE** -----

--- Pelo **Departamento de Obras e Projectos** foi presente a informação número trezentos e sessenta, de dois do corrente mês, do seguinte teor: -----

--- **“Memória descritiva e justificativa** -----

--- **Estudo de tráfego** -----

--- Conforme solicitado superiormente, efectuou-se estudo de tráfego do Largo Infante Santo e zona envolvente. -----

--- **Generalidades** -----

--- Face ao desenvolvimento do traçado viário da Avenida José Saramago, no âmbito das obras do Jardim da Liberdade, a intersecção com a Rua Alexandre Herculano e com a Avenida Cidade da Covilhã, encontra-se adaptada, com carácter provisório, tendo em consideração o estudo realizado pela Universidade de Coimbra. Embora a intersecção da Rua Alexandre Herculano com a Rua Dr. Jaime Figueiredo (ex-Rua do Mercado) e o Largo Infante Santo não tenham sofrido quaisquer alterações físicas, a acessibilidade à zona central da Cidade, para os utentes que provêm da Avenida Cidade da Covilhã – Almeirim, obriga o contorno e circulação pelo Largo Infante Santo. -----

--- **Actualidade**-----

--- A actual situação dos circuitos viários, foi uma solução provisória no decurso das obras do Jardim da Liberdade. Terminadas as mesmas, verifica-se que esta solução não satisfaz as necessidades ao nível dos índices de procura, da garantia da fluidez do trânsito, e do escoamento face aos locais de destino. -----

--- Sendo facilmente observável, durante os picos de fluxo de tráfego, o colapso desta solução, originando por vezes, o bloqueio de toda a zona central da Cidade, com os embaraços óbvios.-----

--- **Objectivo**-----

--- Têm-se por objectivo, a apresentação de uma solução que melhore o nível de serviço das intersecções referenciadas, favorecendo a fluidez e segurança da circulação rodoviária.-----

--- **Análise e soluções**-----

--- Após análise de toda a zona envolvente ao Largo Infante Santo, tendo em consideração o objectivo a que nos propomos, entendemos que: -----

--- **Um** - Na intersecção da Avenida José Saramago com a Rua Alexandre Herculano e com a Avenida Cidade da Covilhã, a prioridade de passagem deverá ser alterada, por forma a garantir-se o escoamento do tráfego, oriundo da Avenida José Saramago, a fim de assegurar o escoamento que vem da rotunda (situada no prolongamento da Avenida do Brasil) e da rotunda do “Presídio Militar”, ou seja salvaguardar todo tráfego que provém da Zona Sul e Este (São Domingos). -----

--- **Dois** - Na situação actual, a intersecção referida no ponto um, apresenta reduzida percepção na detecção do triângulo de visibilidade, por parte dos condutores que circulam na Avenida José Saramago e que pretendem aceder no sentido da Rua Alexandre Herculano, sendo previsível uma melhoria significativa no caso da alteração da prioridade de passagem. -----

--- **Três** - No Largo Infante Santo, deverá ser contemplada a circulação em duas vias de tráfego e implementada a marcação física de forma a garantir a fluidez do tráfego esperado, impedindo-se o estacionamento de veículos nas zonas não destinadas para o

efeito, através da colocação de pilaretes. -----

--- **Quatro** - Na Rua Alexandre Herculano, no sentido Sudeste para Noroeste (Almeirim - Torres Novas), deverá ser criada caixa de viragem à esquerda, possibilitando a acessibilidade directa ao Centro da Cidade, sem necessidade de contornar o Largo Infante Santo. Entendendo-se que a solução preconizada irá garantir, em parte, os objectivos deste estudo. -----

--- **Cinco** - Deverá ser alterada a sinalização semafórica existente no local, por forma a ser adaptada às exigências de continuidade na sequência do exposto nos pontos anteriores. -----

--- **Seis** - As alterações propostas deverão ser acompanhadas por materialização física através de pinturas de marcas rodoviárias e de sinalização vertical. -----

--- **Sete** - Deverão ser realizadas contagens do tráfego, de forma a permitir aferir os tempos das fases do ciclo de funcionamento do sistema semafórico a implementar. -----

--- **Proposta e estimativa de custos**-----

--- Face ao estudo apresentado, elaborou-se projecto de Reconversão do Sistema Viário para o Largo Infante Santo e Zona Envolvente, pelo que se anexam as peças desenhadas.

--- Mais informo, que a estimativa de custos é de aproximadamente vinte e oito mil novecentos e trinta e nove euros e sessenta e três cêntimos. -----

--- **E face ao exposto, propomos que o projecto de Reconversão do Sistema Viário do Largo infante Santo e Zona Envolvente seja submetido à aprovação pelo Executivo Municipal.**” -----

--- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar o projecto de Reconversão do Sistema Viário do Largo Infante Santo e Zona envolvente conforme preconizado na informação atrás transcrita e nas plantas que aqui se dão por reproduzidas, ficando anexas à presente acta (Documentos IV a VIII), dela fazendo parte integrante. -----

--- **APOIO AO ASSOCIATIVISMO - RENOVAÇÃO DE PROTOCOLOS DOIS MIL E DEZ** -----

--- A Câmara deliberou por unanimidade retirar este processo da presente reunião. -----

----- **TEMAS PARA CONHECIMENTO DO EXECUTIVO MUNICIPAL**-----

ACTA N.º 31
Mandato 2009-2013
Reunião de 6 de Dezembro de 2010

--- Ofício da **Embaixada do Reino de Marrocos** dando conhecimento sobre a situação na cidade de Laâyoune após o desmantelamento do campo Gdim Izik.-----

--- A Câmara tomou conhecimento.-----

--- Ofício da **Embaixada do Reino de Marrocos** dando conhecimento da terceira Ronda de Negociações Informais sobre o Sarah.-----

--- A Câmara tomou conhecimento.-----

--- Ofício da **Embaixada do Reino de Marrocos** dando conhecimento do descontentamento do Presidente do Movimento Árabe para a mudança, da utilização de fotografias de crianças palestinianas feridas na região de Laâyoune.-----

--- A Câmara tomou conhecimento.-----

--- Ofício do **Grupo Parlamentar do Partido Comunista Português** remetendo para conhecimento, cópia do projecto de Lei que “Estabelece as Bases da Política do Ambiente”.-----

--- A Câmara tomou conhecimento.-----

--- Ofício do **Grupo Parlamentar do Partido Comunista Português** remetendo para conhecimento, a intervenção do Deputado António Filipe no debate de encerramento do Orçamento de Estado para dois mil e onze.-----

--- A Câmara tomou conhecimento.-----

--- Sob proposta do senhor Presidente, a Câmara deliberou, unanimemente, aprovar em minuta os termos da presente acta a fim de produzir efeitos imediatos.-----

--- Finda a análise dos assuntos constantes da ordem de trabalhos, o **senhor Presidente** convocou a próxima reunião do Executivo Municipal para o dia vinte de Dezembro, com início às dez horas e, de acordo com a competência que lhe confere o número cinco do artigo oitenta e quatro da Lei número cento e sessenta e nove/noventa e nove, de dezoito de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei número cinco-A/dois mil e dois, de onze de Janeiro, declarou aberto o “**PERÍODO DE INTERVENÇÃO DESTINADO AO PÚBLICO**”, não se tendo verificado qualquer intervenção.-----

----- **ENCERRAMENTO** -----

--- E não havendo mais assuntos a tratar, pelo senhor Presidente, foi declarada encerrada

a reunião eram dez horas e trinta minutos, lavrando-se a presente acta que vai ser assinada. -----

--- E eu, _____ Coordenadora Técnica
a redigi e subscrevi. -----

--- **O PRESIDENTE** -----

--- Francisco Flores _____

--- **OS VEREADORES** -----

--- Ricardo Gonçalves _____

--- Catarina Maia _____

--- António Carmo _____

--- João Leite _____

--- Vitor Gaspar _____

--- Luisa Féria _____

--- Ludgero Mendes _____

--- António Valente _____